



Decisão 00022/2022-9 - 2ª Câmara

Processo: 01374/2013-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica

Relator: Marco Antônio da Silva

Interessado: EDNEIA BARBOSA FREIRE , EDNEIA HILARIO BARBOSA

Procurador: VIVIAN DE SOUZA GAGNO (CPF: 052.524.507-30)

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO –
REGISTRO – DETERMINAÇÃO – CIÊNCIA –
ARQUIVAR.**

O preenchimento dos requisitos legais e constitucionais, impõe o registro dos atos admissionais em apreço, ante sua regularidade, com expedição de determinação de instrução dos processos individuais com cópia da decisão de registro correspondente e arquivamento do feito.

O RELATOR EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTÔNIO DA SILVA:

Versa o processo listado no item 1 da ITC, acerca de **ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** que, após realização de certame, conforme os edital 024/2007 de Concurso Público do Magistério, com supedâneo no art. 37, inciso II da Constituição Federal, se submete à apreciação desta Corte de

Contas, para fins de **REGISTRO**, na forma estatuída na Carta Magna, art. 71, inciso III, bem como na Carta Estadual, art. 71, inciso IV, e, ainda, a teor do art. 1º, inciso V, da Lei Complementar 621/2012.

Tendo obtido aprovação em concurso público, conforme o Edital 024/2007, a servidora relacionada no item 1 da ITC foi nomeada para o respectivo cargo elencado.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 05276/2021-1, opinou pelo **REGISTRO** do ato de nomeação constante do processo elencado no item 1 da referida ITC, com expedição de **determinação e arquivamento** do feito.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Procurador, Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, mediante o Parecer 06016/2021-6, pugnou no mesmo sentido.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este magistrado de contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do art. 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

É o sucinto relatório.

VOTO

Tratam os processos eletrônicos listados no item 1 da ITC 05276/2021-1, de admissões de pessoal em cargo público de provimento efetivo para o quadro da Prefeitura Municipal de Cariacica, encaminhadas a este Egrégio Tribunal de Contas para efeito de análise e posterior apreciação, em razão da documentação que lhes dá suporte.

1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o Ministério Público Especial de Contas opinaram pelo **registro** dos atos de nomeação constantes dos processos elencados no item 1 da ITC, com expedição de **determinação e arquivamento** do feito.

Presente a documentação essencial, bem assim respeitada a ordem de classificação em concurso público estipulado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, entendo que o ato admissional elencado no item 1 da Instrução Técnica Conclusiva - ITC 05276/2021-1, reproduzido no Anexo I desta decisão, encontra-se em condições de ser registrado.

Assim, da análise dos autos, tenho que assiste razão à área técnica e ao Ministério Público Especial de Contas quanto à sua regularidade.

Afinal, a documentação constante dos autos, bem como o fundamento legal demonstra a regularidade dos atos admissionais em apreço.

2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de **Decisão** que submeto à sua consideração.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

Relator

1. DECISÃO TC- 0022/2022-9

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR os atos admissionais listados a seguir:

ANEXO I: ADMISSÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA:

Cargo: Professor MaPA

N°	Processo	Nome	Classificação	Ato de Nomeação	Data do Exercício
1.	01374/2013-2	EDNÉIA BARBOSA FREIRE	838	DECRETO N° 01/2008	11/01/2008

1.2. DETERMINAR à Prefeitura Municipal de Cariacica que instrua os processos individuais dos servidores com cópia da Decisão de Registro do ato respectivo;

1.3. DAR CIÊNCIA aos interessados.

1.4. ARQUIVAR os presentes autos.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 26/01/2022 - 1ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Domingos Augusto Taufner (no exercício da presidência), Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha e Marco Antonio da Silva (convocado).

4.2. Conselheiro Substituto: Marco Antônio Da Silva (relator)

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

(No exercício da presidência)